



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de áudio/multimídia, especialmente para aquisição de microfones sem fio, conforme termo de referência.

PRORROGAÇÃO DE PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 21 de maio de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
contato@camarapaulofrontin.pr.gov.br

CONTATO PARA SANAR DÚVIDAS: contato@camarapaulofrontin.pr.gov.br e/ou (42) 3543-1010.

O Aviso de Prorrogação, assim como o Termo de Referência segue publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR (<https://www.camarapaulofrontin.pr.gov.br/>), bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP).

Paulo Frontin (PR), 14 de maio de 2025.

ALEXSANDER PRADO

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em fornecimento de equipamento de áudio/multimídia, especificado no item 1.2;

1.2 A contratação visa a aquisição do seguinte bem: 2 (dois) microfones tipo bastão; Radiação Harmônica < -63 dBm; Largura de Banda 40 MHz; Pressão Sonora de Entrada Máxima 130 dB SPL; Potência de Transmissão 30 mW; Resposta de frequência 50 Hz - 18 kHz; 1 (um) receptor duplo unidade de rack; Sensibilidade -94 dBm para 30 dB; Rejeição de Imagem > 60 dB; Estabilidade de Frequência +0,005%; Faixa de Desvio Máximo +45 kHz; Resposta de Frequência 50 Hz - 15 kHz (+3 dB); Relação Sinal/Ruído > 105 dB; Faixa Dinâmica de Áudio > 100 dB; THD < 0,5%; Faixa de frequência 630 - 680 MHz; Antenas: 4 antenas omnidirecionais de 1/2; Alimentação do receptor Bivolt automático.

1.3 Será adotado como critério de julgamento o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, bem como nos demais requisitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Serão recebidas propostas através do e-mail “contato@camarapaulofrontin.pr.gov.br”, entre os dias 06 de maio de 2025, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 12 de maio de 2025;

1.5 Em não havendo o recebimento de no mínimo três propostas válidas até o prazo final estabelecido no item 1.4, poderá ser reaberto o prazo para apresentação de propostas, por meio de despacho do Presidente da Comissão de Contratação.

2. DO JULGAMENTO

2.1 O julgamento das propostas apresentadas será efetuado do dia 13 de maio de 2025 ou, no dia imediatamente posterior à data determinada para envio de novas propostas, conforme mencionado no item 1.5.

2.2 Realizado o julgamento da proposta com o menor preço, será iniciada a etapa de solicitação de documentação para habilitação da empresa escolhida, nos moldes do que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Será observado pelo presente procedimento administrativo os limites de valores previstos no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a alteração promovida pelo Decreto nº 12.343/2024.

3. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

3.1 Após o julgamento das propostas e homologação do resultado da licitação, será comunicado à empresa vencedora para que, no prazo de até 10 (dez) úteis, forneça o objeto da contratação, a ser entregue junto à sede da Câmara Municipal, sito na Rua 22 de Janeiro, nº 284, Centro, Paulo Frontin/PR.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

3.3 No ato da entrega do produto, deverá ser fornecida a nota fiscal eletrônica, bem como o seu encaminhamento para e-mail “contato@camarapaulofrontin.pr.gov.br”, a fim de que seja conferidas as condições do objeto a ser entregue.

3.4 O recebimento do objeto deverá ser realizado preferencialmente pelo agente de contratação ou, na sua falta, por algum dos demais membros da Comissão de Contratações.

3.5 Os bens objeto do procedimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

3.6 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do objeto do presente procedimento licitatório, o que se dará por transferência bancária para conta indicada e de titularidade do fornecedor.

3.7 Dispensar-se-á a formalização de contrato, substituindo-se pela respectiva nota de empenho da despesa, nos termos do que prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Frontin (PR), 05 de maio de 2025.

ALEXSANDER PRADO

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitações